



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

25/07/2016

ÀS 09:37 Horas

Ass.: 

PROCESSO: 138/2016

PROTOCOLO: 1156/2016

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E SERVIDORES DETENTORES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 138/2016, que "CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E SERVIDORES DETENTORES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", exara o seguinte parecer:

O presente projeto visa conceder revisão geral de vencimentos aos servidores e professores municipais detentores de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão no percentual de 2,10%, a contar de 1º de julho de 2016.

A Legislação Orgânica Municipal em seu artigo 38, versa sobre matéria privativa do Prefeito e rege:

"Art. 38. São da iniciativa privativa do prefeito as leis que:

I - disponham sobre matéria financeira;"

Ademais, o artigo 57 também versa sobre a matéria:

*"Art. 57. Compete privativamente ao Prefeito:
(...)*

*VI- dispor sobre a organização e o funcionamento da
administração municipal, na forma da Lei; "*



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Sem mais, esta Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. O parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, "Fernando Ferrari" aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO
MEMBRO EFETIVO